

**A REVOLUÇÃO POLÍTICA DA BURGUESIA: A FRANÇA NA OBRA DE KARL MARX
ANTES DA PRIMAVERA DOS POVOS**

**LA REVOLUCION POLITICA DE LA BURGUESIA: FRANCIA EN LA OBRA DE KARL
MARX ANTES DE LA PRIMAVERA DE LOS PUEBLOS**

**THE POLITICAL REVOLUTION OF THE BOURGEOISIE: FRANCE IN THE WORK
OF KARL MARX BEFORE THE SPRINGTIME OF THE PEOPLES**

DOI: <https://doi.org/10.9771/gmed.v15i3.52674>

Lucas de Oliveira Maciel¹

Resumo: No que diz respeito à França, as reflexões de Karl Marx após a revolução de 1848 dispensam introduções. No entanto, o país foi objeto de análise do pensador mesmo antes da assim chamada Primavera dos Povos. Ao longo da década de 1840, a França aparece nos escritos do autor alemão em íntima conexão com temas políticos como emancipação política, emancipação humana, e a relação entre Estado e classes sociais. O presente trabalho visa elucidar o teor dos textos de Marx sobre a França, em especial sobre a Revolução Francesa, do período entre 1843 e 1846.

Palavras-chave: Karl Marx. França. Revolução Francesa. Revolução Política. Burguesia.

Resumen: En lo que respecta a Francia, las reflexiones de Karl Marx tras la revolución de 1848 no necesitan presentación. Sin embargo, el país fue objeto del análisis del pensador incluso antes de la llamada Primavera de los Pueblos. A lo largo de la década de 1840, Francia aparece en los escritos del autor alemán en estrecha relación con temas políticos como la emancipación política, la emancipación humana y la relación entre el Estado y las clases sociales. El presente trabajo pretende dilucidar el contenido de los textos de Marx sobre Francia, especialmente sobre la Revolución Francesa, del periodo comprendido entre 1843 y 1846.

Palabras clave: Karl Marx. Francia. Revolución Francesa. Revolución Política. Burguesía.

Abstract: As far as France is concerned, Karl Marx's reflections after the 1848 revolution need no introduction. However, the country was the object of the thinker's analysis even before the so-called Springtime of the Peoples. Throughout the 1840s, France appears in the writings of the German author in close connection with political themes such as political emancipation, human emancipation, and the relationship between state and social classes. The present work aims to elucidate the content of Marx's writings on France, especially on the French Revolution, from the period between 1843 and 1846.

Keywords: Karl Marx. France. French Revolution. Political Revolution. Bourgeoisie.

Introdução

No que diz respeito às reflexões de Karl Marx sobre a França, em especial no que toca à política, dispensam apresentações textos como *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*, *As lutas de classes na França*, e *Guerra civil na França*, todos escritos após a revolução de 1848 e que discorrem, de um modo ou de outro, sobre seus efeitos. Não obstante, a França é objeto de análise do autor de *O capital* ainda antes da explosão revolucionária hoje conhecida como Primavera dos Povos.

O intuito do presente trabalho é verificar, por meio de análise imanente,² o teor das análises políticas de Marx sobre a França da década de 1840 anteriores a 1848, ponto após o qual estas se tornam indissociáveis do novo processo revolucionário por que passa o país. Procura-se mostrar o entrelaçamento entre as considerações marxianas sobre a França e suas reflexões políticas mais gerais do período, em que aparecem temas como emancipação política, emancipação humana, e a relação entre Estado e classes sociais. Ver-se-á que a Revolução Francesa e a constituição moderna do Estado francês são indissociáveis de processo por meio do qual Estado e sociedade burguesa se tornam esferas autônomas, uma diante da outra, e em que a burguesia ascende, como classe dominante, ao poder político.

Algumas considerações de cunho metodológico: existem traduções variadas para a expressão *bürgerliche Gesellschaft*, como “sociedade burguesa”, “sociedade civil”, “sociedade civil-burguesa”. Não escolheremos uma em específico, e utilizaremos as três indiscriminadamente. Em todos os casos, entenda-se *bürgerliche Gesellschaft*. Além disso, não tomamos como ponto de partida posições como as de Louis Althusser (2015), para dar somente um exemplo, segundo as quais haveria uma ruptura na obra de Marx, que se dividiria entre um “jovem Marx” e um “Marx maduro”. Na linha de José Chasin (2009, p. 57), partiremos da visão de que a obra de Marx, a partir de 1843, desenvolve-se continuamente, ainda que com revisões, mas nunca com divisões bruscas. Nosso foco será, pois, o período compreendido entre 1843 e 1846 na obra marxiana.

Revolução francesa e emancipação política

A reflexão política de Marx, ao longo da década de 1840, ou pelo menos entre 1843 e 1848, é fortemente marcada pela noção de emancipação (ou revolução) política, contraposta à emancipação humana (ou revolução social).³ Segundo o autor, a França se caracterizou pela passagem pelo primeiro processo (2013, p. 161).

A emancipação política se caracteriza, grosso modo, pela “separação entre o homem e sua comunidade” (MARX, 2010, p. 42). Tal separação se dá pela autonomização do Estado, que representa a vida humana em comunidade, diante de sua própria base, a sociedade civil-burguesa, âmbito de existência da vida individual. Tem-se, desse modo, “desavença entre o interesse geral e o interesse particular, a divisão entre o Estado político e a sociedade burguesa” (MARX, 2010, p. 41). As duas esferas se distinguem uma da outra, e adquirem plano autônomo de atuação. Trata-se de processo

próprio das nações modernas, que passaram por revoluções burguesas e, por meio destas, eliminaram os elementos feudais que até então se imiscuíam com os assuntos da nação (LUKÁCS, 2011, p. 89; MARX, 2010, p. 51). A partir de então, torna-se possível que se desenvolvam sem entraves, e com relativa autonomia, de um lado, o Estado como esfera do interesse geral, de outro, a sociedade civil-burguesa, reino da vida privada.

Em tal cenário, elementos como religião e propriedade privada deixam de ser assunto de toda a nação para se tornar questão particular:

[A emancipação política] não só não leva à anulação [*aufgehoben*] da propriedade privada, mas até mesmo a pressupõe. [...] o Estado permite que a propriedade privada, a formação, a atividade laboral atuem à maneira delas, isto é, como propriedade privada, como formação, como atividade laboral, e tornem efetiva a sua essência particular. Longe de anular essas diferenças fáticas, ele existe tão somente sob o pressuposto delas, ele só se percebe como Estado político e a sua universalidade só torna efetiva em oposição a esses elementos próprios dele (MARX, 2010, p. 39-40).

O Estado, ao se tornar esfera autônoma de cuidado dos interesses gerais, pressupõe os elementos constituintes da vida privada. A propriedade se caracteriza, então, por seu livre movimento independente de interferência política. O mesmo vale para a religião, pois “a maioria esmagadora não deixa de ser religiosa pelo fato de ser *religiosa em privado*” (MARX, 2010, p. 39).

Uma vez que o Estado se baseia na sociedade civil-burguesa, sua relação com esta não é só de separação, mas de subordinação. Primeiro, porque o processo de emancipação política tem por traço que “uma parte da sociedade civil se emancipa e alcança o domínio universal; que uma determinada classe, a partir da sua situação particular, realiza a emancipação universal da sociedade” (MARX, 2013, p. 160). Desse modo, a esfera dos interesses gerais se torna meio de imposição dos interesses particulares de uma classe que a tomou. Esta conseguiu se impor por ter se tornado a representante de toda a sociedade, e ter reunido em torno de si todas as demais classes. Isso só é possível se “uma esfera social particular se afirme como o crime *notório* de toda a sociedade, de modo que a libertação dessa esfera apareça como uma autolibertação universal” (MARX, 2013, p. 160). É necessário, pois, que uma classe se torne objeto de repúdio universal para que outra, no combate a esta, torne-se emancipadora. Veremos adiante que, segundo Marx, tal foi o caso francês, no qual a burguesia levou a cabo a revolução política em sua luta contra a aristocracia.

Além disso, a subordinação do Estado à sociedade civil-burguesa se dá com a cisão da vida humana em uma vida dupla: de um lado, *bourgeois*, de outro, *citoyen*, que remetem, respectivamente, à vida privada e à vida pública, separadas uma da outra em virtude da emancipação política. Ambos se distinguem do seguinte modo:

[...] o homem na qualidade de membro da sociedade burguesa é o que vale como o homem *propriamente dito*, como o *homme* em distinção ao *citoyen*, porque ele é o homem que está mais próximo de sua existência sensível individual, ao passo que o homem *político* constitui apenas o homem abstraído, artificial, o homem como pessoa *alegórica, moral* (MARX, 2010, p. 53).

O *bourgeois*,⁴ cuja existência particular se separa da vida comunitária, aparece como indivíduo atomizado, separado dos demais, guiado pelo interesse egoísta. O *citoyen*, por sua vez, é o indivíduo que atua na esfera dos interesses gerais. Porém, como esta se tornou autônoma diante da vida particular, aparece como algo abstrato, ilusório, distinto da vida real, a qual parece se incorporar em sua totalidade na existência do *bourgeois*. Por isso, ao *citoyen* não cabe papel que não seja a proteção da vida privada. Se esta é a vida humana verdadeira, em contraposição ao Estado, comunidade ilusória, a este resta a submissão ao *bourgeois* e sua manutenção enquanto indivíduo egoísta.

As duas expressões utilizadas por Marx são do idioma francês, e não por acaso. O pensador vê nas Constituições Francesas, em especial na de 1793, o reconhecimento de tal estado de coisas. Os direitos do *homme*, enumerados por tais textos legais, são direitos do *bourgeois*, cuja vida particular separada da comunidade deve ser garantida pela esfera pública.⁵ Essas garantias são: liberdade, igualdade, propriedade e segurança.

A primeira, segundo Marx, “equivale [...] ao direito de fazer e promover tudo que não prejudique a nenhum outro homem” (MARX, 2010, p. 49). Trata-se, pois, de liberdade negativa, em que cada indivíduo, separado dos demais, é limitação do exercício da liberdade alheia.⁶

A segunda: “A *égalité*, aqui em seu significado não político, nada mais é que igualdade da *liberté* acima descrita, a saber: que cada homem é visto uniformemente como mônada que repousa em si mesma” (MARX, 2010, p. 49). A igualdade é o tomar cada indivíduo como ser atomizado, separado da vida comunitária. É pressuposto da liberdade nos termos acima, pois é necessário que cada indivíduo, de modo formal e abstrato, seja declarado igualmente livre aos demais.

A terceira: “O direito humano à propriedade privada, portanto, é o direito de desfrutar a seu bel prazer (*à son gré*), sem levar outros em consideração” (MARX, 2010, P. 49). À semelhança da liberdade (MACIEL, 2021, p. 51), o direito de propriedade é o poder utilizar os próprios bens como bem se entenda, independentemente dos demais indivíduos.

A quarta: “A segurança é o conceito social supremo da sociedade burguesa, o conceito da polícia, no sentido de que o conjunto da sociedade só existe para garantir a cada um de seus membros a conservação de sua pessoa, de seus direitos e de sua propriedade” (MARX, 2010, p. 50). A segurança evidencia o caráter de subordinação do Estado à sociedade civil-burguesa. Trata-se de direito voltado à asseguarção dos demais. Trata-se da manutenção da vida do indivíduo egoísta (MACIEL, 2021, p. 53; MARX, 2010, p. 50).

Diante da descrição dos direitos do *homme*, resume Marx: “Portanto, nenhum dos assim chamados direitos humanos transcende o homem egoísta, o homem como membro da sociedade burguesa, a saber, como indivíduo recolhido ao seu interesse privado e ao seu capricho privado e separado da comunidade” (MARX, 2010, p. 50). Os direitos humanos são a sanção da emancipação política, o reconhecimento da oposição entre interesses particulares e interesses gerais, bem como a subordinação destes àqueles. Não por acaso, os textos legais selecionados são franceses. A Revolução

Francesa, que será tratada a seguir, representou o processo através do qual se consolidou, em tal país, a emancipação política, situação cristalizada em suas Constituições.⁷

2. Revolução francesa e ascensão da burguesia

Se na França está colocada a referida emancipação, isso quer dizer que nela já está consolidada a contradição entre Estado e sociedade civil-burguesa e a subordinação da política a esta na forma de sua subordinação a uma classe. O período após o qual tal estado de coisas se consolida não é senão o da revolução francesa de 1789, cuja descrição, por parte de Marx, analisaremos em sua relação com o processo de emancipação política. Diz o autor:

A classe revolucionária, por já se defrontar desde o início com uma *classe*, surge não como classe, mas sim como representante de toda a sociedade; ela aparece como a massa inteira da sociedade diante da única classe dominante. Ela pode fazer isso porque no início seu interesse realmente ainda coincide com o interesse coletivo de todas as demais classes não dominantes e porque, sob a pressão das condições até então existentes, seu interesse ainda não pôde se desenvolver como interesse particular de uma classe particular. Por isso, sua vitória serve, também, a muitos indivíduos de outras classes que não alcançaram a dominação, mas somente na medida em que essa vitória coloque agora esses indivíduos na condição de se elevar à classe dominante. Quando a burguesia francesa derrubou a dominação da aristocracia, ela tornou possível a muitos proletários elevar-se acima do proletariado, mas isso apenas na medida em que se tornaram burgueses (MARX; ENGELS, 2007, p. 48-49).

O pensador reforça que uma classe que realiza uma revolução precisa emergir como a encarnação dos interesses de toda sociedade. Além disso, que o interesse dessa classe deve realmente coincidir com o interesse das demais. Contudo, não deve haver ilusões a respeito do caráter desse interesse. Ele só pode ser o interesse de uma classe em particular, mais especificamente, de uma classe dominante, e como tal ele acaba por se revelar. Antes da consolidação da emancipação política, o interesse da burguesia ainda não se desenvolve como seu interesse exclusivo, mas é interesse de todos. Porém, tal interesse não tem como se tornar o de outra classe, e a vitória da emancipação política é necessariamente a vitória da classe burguesa.⁸

Uma vez que o interesse que se impõe durante uma revolução é o interesse da classe dominante, mas que ele se confunde, transitoriamente, com o interesse de todos, o interesse dos indivíduos que integram as classes não dominantes só é realizado caso estes ascendam e passem a integrar a classe cujo interesse foi imposto como geral.

O pensador conecta tais considerações com o processo revolucionário francês. Vimos que o Estado emancipado se subordina a uma classe, a burguesia, a qual universaliza o próprio interesse, mesmo que, em primeiro momento, esse interesse seja de fato interesse universal. A França é país em que se configurou a emancipação política. Desse modo, ela é país em que a burguesia passou por período transitório em que seu interesse ainda coincidia com o de todos. De acordo com Marx, a burguesia francesa, ao combater a aristocracia, garantiu a emancipação de certos membros de outra

classe, a saber, de integrantes do proletariado. Contudo, a parcela do proletariado que se emancipou somente o fez porque se tornou burguesa. O que se realizou na França foi a emancipação política, que, dentro de seus próprios limites, só pode garantir os interesses de uma classe, a burguesia. Com isso, se parte do proletariado realiza seus interesses através da emancipação política, isso se dá somente se fica garantida a passagem dessa parcela para a nova classe dominante.

Marx retoma a relação entre a burguesia e as demais classes no que toca a posse do Estado em outros termos:

O *interesse* da burguesia pela Revolução de 1789, bem longe de ser “frustrado”, acabou “ganhando” tudo e alcançou o “mais ofensivo dos êxitos”, por mais que o “páthos” tenha se evaporado e por mais que as flores “entusiásticas”, com as quais esse interesse engrinaldrou seu berço, tenham murchado. Esse *interesse* era tão poderoso que se impôs vitoriosamente à pena de um Marat, à guilhotina dos terroristas, à espada de Napoleão, ao crucifixo e ao sangue azul dos Bourbons. A Revolução apenas se “frustrou” para a massa, que não possuía na “ideia” política a ideia de seu interesse real, cujo verdadeiro princípio vital não coincidia, portanto, com o princípio vital da Revolução e cujas condições reais de emancipação se diferenciam de maneira essencial das condições sob as quais a burguesia podia se emancipar e emancipar a sociedade. Portanto se a Revolução, que pode representar todas as grandes “ações” históricas, acaba frustrada, acaba frustrada porque a massa, em cujas condições de vida ela se deteve, essencialmente, era uma massa *exclusiva, limitada*, que não abarcava seu conjunto. Não porque a massa se “entusiasmasse” e se “interessasse” pela Revolução, mas porque a maior parte dela, aquela que era distinta da burguesia, não possuía no princípio da Revolução seu interesse *real, seu* princípio revolucionário *próprio e peculiar*, mas apenas uma “ideia”, quer dizer, apenas um objeto de *entusiasmo* momentâneo e uma *exaltação* meramente aparente (MARX; ENGELS, 2011, p. 99).

O pensador relaciona diretamente o período transitório a que nos referimos e a revolução francesa. O processo revolucionário francês consistiu exatamente no momento transicional em que o interesse da burguesia coincide com o interesse de toda a sociedade da época, e em que é imposto enquanto tal pela via política.

O interesse das demais classes não teria como ser realizado dentro dos limites da emancipação política, a qual, em sua parcialidade, nunca teve como realizar o interesse de nenhum setor da sociedade civil-burguesa que não o da burguesia. O único modo de fazê-lo foi com a passagem de membros das classes não burguesas para a classe burguesa. Para os indivíduos para os quais isso não se deu, a revolução termina, para que utilizemos a terminologia marxiana, em frustração.

A revolução francesa contou com a participação de setores da população que nada tinham a ver com a burguesia. Também seus interesses não eram os da burguesia. Contudo, durante o período revolucionário, o interesse burguês é imposto como o de todos, ao mesmo tempo em que só pode ser a realização da particularidade dessa classe. Desse modo, se houve “entusiasmo” por parte de toda a sociedade na revolução, esse sentimento seria necessariamente provisório.

Com essa última passagem, além disso, Marx traz mais elementos para a compreensão da relação entre burguesia e emancipação política no que diz respeito ao período transicional no caso

francês, ou seja, ao contexto da revolução francesa. O pensador diz que o interesse da burguesia era poderoso, tanto que “se impôs vitoriosamente à pena de um Marat, à guilhotina dos terroristas, à espada de Napoleão, ao crucifixo e ao sangue azul dos Bourbons”.

O autor trata, portanto, de diferentes regimes políticos por que passa a França ao longo da revolução. Porém, independentemente dessas diferentes formas, tratou-se, em todos os casos, da imposição do interesse da burguesia como interesse universal. A emancipação política, mesmo que passe por período em que o interesse burguês coincide com o de todos, nem por isso deixa de ser, no fim das contas, a universalização da particularidade da burguesia. Marx vê a revolução francesa como parte do processo de consolidação da emancipação política no caso francês, de modo que, ao fim do movimento, o resultado é que o Estado francês se encontra subordinado à burguesia. Nesse sentido, o autor afirma que as diferentes etapas da revolução francesa só podem ser etapas mediante as quais o interesse burguês é imposto como interesse universal, e isso independentemente da forma política que assumam. Os diferentes regimes políticos por que passa a França nesse momento são estágios desse processo histórico. Marx discorre sobre tais regimes, a começar pelos jacobinos:

Robespierre, Saint-Just e seu partido sucumbiram por terem confundido a antiga *comunidade realista-democrática*, baseada na *real escravidão*, com o *moderno Estado representativo espiritualista-democrático*, que descansa sobre a *escravidão emancipada*, sobre a *sociedade burguesa*. Que ilusão gigantesca ter de reconhecer e sancionar nos *direitos humanos* a moderna sociedade burguesa, a sociedade da indústria, da concorrência geral, dos interesses privados que perseguem com liberdade seus próprios fins, da anarquia, da individualidade natural e espiritual alienada de si mesma e, ao mesmo tempo, anular a posteriori em alguns indivíduos concretos as *manifestações de vida* dessa sociedade, e ao mesmo tempo formar a *cabeça política* dessa sociedade à maneira *antiga*. (MARX; ENGELS, 2011, p. 142).

A reflexão marxiana acerca da ditadura jacobina tem em conta não só a relação entre Estado e sociedade civil-burguesa, mas as ilusões que os próprios revolucionários tinham a respeito dessa relação⁹, sobre o que o autor nos alerta quando diz que “[...] os indivíduos que promoveram as revoluções guardavam ilusões sobre sua própria atividade, segundo seu grau de formação e seu estágio de desenvolvimento histórico” (MARX; ENGELS, 2007, p. 61).

Reiteremos: o movimento de constituição da emancipação política não é somente um processo político, mas também socioeconômico, pois diz respeito à conformação da sociedade capitalista, e a autonomização do Estado pressupõe sempre essa base real. Se Marx afirma que, independentemente do regime político, o que a revolução francesa fez foi elevar à universalidade a particularidade da classe burguesa, tal colocação não tem como ser dissociada do fato de que se trata do movimento histórico mediante o qual a sociedade capitalista derruba a sociedade precedente, feudal, e se consolida.

Tal movimento é indissociável, ainda, das lutas de classes. No caso da passagem do feudalismo para o capitalismo, o que se tem é o confronto entre a burguesia e a sociedade feudal. É

desse embate que se trata no período transitório e revolucionário de que tratamos. Vejamos as palavras de Marx a respeito:

Na Idade Média, os burgueses eram forçados, em cada cidade, a se unir contra a nobreza rural a fim de salvar sua pele; a expansão do comércio e o desenvolvimento das comunicações levaram as diversas cidades a conhecer outras cidades que haviam defendido os mesmos interesses na luta contra a mesma oposição. Das muitas burguesias locais das diversas cidades nasceu pouco a pouco a *classe* burguesa. As condições de vida dos burgueses singulares, pela oposição às relações existentes e pelo tipo de trabalho que daí resultava, transformaram-se em condições que eram comuns a todos eles e, ao mesmo tempo, independentes de cada um individualmente. Os burgueses criaram essas condições na medida em que se separavam da associação feudal, e foram criados por elas na medida em que eram determinados por sua oposição contra a feudalidade então em vigor (MARX; ENGELS, 2007, p. 63).

No que toca à burguesia, o sua organização de classe diz respeito justamente a seu combate ao feudalismo e à monarquia absoluta. Foi na luta contra tal sociedade que se conformou a sociedade civil-burguesa, a sociedade capitalista, e tal luta não pode ser dissociada do movimento transitório de que aqui tratamos, a revolução francesa. Foi por meio desta que se derrubou a monarquia absoluta. Ao mesmo tempo, a derrubada da monarquia absoluta foi produto da luta de classes da burguesia contra a feudalidade. Desse modo, o movimento histórico revolucionário francês não é senão o da conformação do capital a partir do embate da classe burguesa contra a sociedade anterior.

É esse movimento que os jacobinos desconheciam. Os revolucionários franceses não compreendiam o caráter da nova sociedade que vinha se impondo. O fato de que a política pressupõe uma base econômica não era de conhecimento dos indivíduos que participaram da revolução. Antes, eles acreditavam estar realizando “a antiga comunidade realista-democrática”, a qual, contudo, tinha por base a sociedade antiga, e não a sociedade civil-burguesa. De qualquer modo, seus esforços, na prática, contribuíram para a conformação desta última, a qual, diz Marx, foi sancionada por eles na forma dos direitos humanos. Estes, vimos, pressupõem a contradição entre Estado e sociedade civil-burguesa, pois não são senão o reconhecimento da vida egoísta do *bourgeois* e de que o Estado existe somente para que se salve essa mesma vida. Em *Sobre a questão judaica*, a análise dos direitos humanos, como visto, é feita, principalmente, a partir da Constituição jacobina de 1793, a “mais radical” (MARX, 2010, p. 48). Ainda assim, ela é mera expressão dos limites da emancipação política. Portanto, independentemente do que os jacobinos pensavam sobre si mesmos, suas ações foram no sentido de contribuir para a conformação da sociedade capitalista. Tratou-se, pois, de uma ilusão real, que produziu efeitos reais.¹⁰

Contudo, ao mesmo tempo, os revolucionários por vezes se revoltaram contra o novo estado de coisas, como se indica quando se diz que eles procuraram anular as manifestações de vida da nova sociedade em certos indivíduos. Também nessa linha segue Marx quando diz:

Nos momentos em que está particularmente autoconfiante, a vida política procura esmagar seu pressuposto, a sociedade burguesa e seus elementos, e constituir-se como a vida real e sem contradição do gênero humano. No

entanto, ela só consegue fazer isso caindo em contradição *violenta* com suas próprias precondições de vida, ou seja, declarando a revolução como *permanente*, e, em consequência disso, o drama político termina tão necessariamente com a restauração da religião, da propriedade privada, de todos os elementos da sociedade burguesa, quanto a guerra termina com a paz (MARX, 2010, p. 42).

Sob posse do poder político, os jacobinos procuraram voltá-lo contra sua própria base. O desejo revolucionário de realizar “a antiga comunidade realista-democrática” fez com que eles, por vezes, se rebelassem contra a sociedade civil-burguesa que dava base a suas próprias atividades. Tal insurreição, contudo, esteve desde o início fadada ao fracasso. Se a sociedade civil-burguesa é a base do Estado, e os jacobinos não sabiam disso, seria necessariamente impossível se valer deste para esmagar a primeira. A forma política defendida pelos terroristas franceses tinha por base uma sociedade morta há muito tempo. A comunidade que defendiam não podia ser separada dessa antiga base, e, por isso, não poderia ser realizada sob novas circunstâncias. Tanto é assim que Marx afirma que o “drama político” tem fim com a restauração da propriedade privada.

O pensador, findas as considerações sobre o jacobinismo, trata do governo que se seguiu, o Diretório:

[...] precisamente depois da derrubada de Robespierre é que começa a se realizar *prosaicamente* o iluminismo *político*, que havia querido *exceder-se* a si mesmo, que havia sido *superabundante*. Sob o governo do *Diretório* a *sociedade burguesa* – a própria Revolução havia libertado das amarras feudais e reconhecido oficialmente, por mais que o *terrorismo* tivesse tentado sacrificá-la a uma vida política antiga – irrompe em formidáveis correntes de vida. Tempestade e ímpeto em busca de empresas comerciais, febre de enriquecimento, a vertigem da nova vida burguesa, cujo autogozo inicial ainda é insolente, leviano, frívolo e embriagado; esclarecimento *real* da *propriedade territorial* francesa, cuja ordem feudal havia sido destruída pelo martelo da Revolução e que o primeiro ardor febril dos muitos novos proprietários submete agora a um cultivo total; primeiros movimentos da indústria liberada: esses são alguns dos sinais de vida da sociedade burguesa recém-nascida. A *sociedade civil* é representada *positivamente* pela *burguesia*. A *burguesia começa*, pois, a governar. Os *direitos humanos* deixam de existir *tão só* na *teoria* (MARX; ENGELS, 2011, p. 141-142).

O governo que tem início em 1795 representou o fim das antigas ilusões jacobinas. Se durante o período de Robespierre, a sociedade civil-burguesa era ao mesmo tempo sancionada e, por vezes, negada, agora já não há negação, mas afirmação clara da sociedade civil-burguesa.¹¹

Ao mesmo tempo em que se liberta das ilusões políticas do terrorismo revolucionário, sob o Diretório, a sociedade civil-burguesa, em movimento de consolidação do capital, liberta-se das amarras feudais. A revolução destruiu a velha sociedade, e a nova sociedade nasceu.

Aqui retornam considerações sobre os direitos humanos. Sancionados no período jacobino, têm por base a contradição entre Estado e sociedade civil-burguesa, que aos poucos se colocava. Lembremos que:

[...] o *reconhecimento dos direitos humanos* por parte do *Estado moderno* tem o mesmo sentido que o *reconhecimento da escravatura* pelo *Estado antigo*. Com efeito, assim como o Estado antigo tinha como fundamento natural a

escravidão, o *Estado moderno* tem como *base natural* a sociedade burguesa e o *homem* da sociedade burguesa, quer dizer, o homem independente, entrelaçado com o homem apenas pelo vínculo do interesse privado e da necessidade natural *inconsciente*, o *escravo* do trabalho lucrativo e da necessidade *egoísta*, tanto da própria quanto da alheia. O Estado moderno reconhece essa sua base natural, enquanto tal, nos *direitos gerais do homem*. Mas não os criou. Sendo como é, o produto da sociedade burguesa, impulsionada por seu próprio desenvolvimento até mais além dos velhos vínculos políticos, ele mesmo reconhece, por sua vez, seu próprio local de nascimento e sua própria base mediante a *proclamação dos direitos humanos* (MARX; ENGELS, 2011, p. 132).

A conformação da sociedade capitalista é o que cria o ambiente propício para a aplicação dos direitos humanos, já que estes a tem por base real. Nesse sentido é que eles saem do âmbito puramente teórico e vão para a prática: ainda que tivessem aparecido sob os jacobinos, somente agora, sem as amarras feudais e sem as ilusões da vida política antiga, podem se mover livremente.

Com tudo isso, Marx diz que “a burguesia começa, pois, a governar”. Com a libertação das amarras feudais, e com o fim do jacobinismo, a sociedade civil-burguesa se movimenta de forma cada vez mais livre diante do Estado que sobre ela se ergue. Conforme o pensador, ela começa a ser representada positivamente pela burguesia. Estão postas as condições de seu governo de classe.

Pouco tempo depois, porém, emerge Napoleão Bonaparte, sobre o qual Marx discorre:

Napoleão foi a última batalha do *terrorismo revolucionário* contra a *sociedade burguesa*, também proclamada pela Revolução, e sua política. É certo que Napoleão já possuía também o conhecimento da essência do *Estado moderno*, e compreendia que este tem como base o desenvolvimento desenfreado da sociedade burguesa, o livre jogo dos interesses privados etc. Ele decidiu-se a reconhecer esses fundamentos e a protegê-los. Não era nenhum terrorista fanático e sonhador. Porém, ao mesmo tempo, Napoleão seguia considerando o *Estado* como um *fim em si* e via na vida burguesa apenas um tesoureiro e um *subalterno* seu, que não tinha o direito de possuir uma *vontade própria*. E *levou a cabo o terrorismo* ao pôr no lugar da *revolução permanente* a *guerra permanente*. Satisfez até a saciedade o egoísmo do nacionalismo francês, mas reclamou também o sacrifício dos negócios, o desfrute, a riqueza etc. da burguesia, sempre que assim o exigisse a finalidade política da conquista. E, se reprimiu despoticamente o liberalismo da sociedade burguesa – o idealismo político de sua prática cotidiana –, não poupou também seus interesses *materiais* essenciais, o comércio e a indústria, quando estes se chocavam com seus interesses políticos. Seu desprezo pelos *hommes d'affaires* industriais era o complemento de seu desprezo pelos *ideólogos*. Também em direção ao interior combatia o inimigo do Estado na sociedade burguesa, Estado que ele considerava como um *fim em si absoluto* [...] (MARX; ENGELS, 2011, p. 142).

Diferentemente dos jacobinos, Napoleão teve plena consciência de que seu poder se fundava sobre a sociedade civil-burguesa. Contudo, diferentemente do Diretório, ele procurou converter a vida privada em meio cujo fim era o próprio Estado, uma evidente inversão da primazia do econômico sobre o político. Desse modo, o que se tem é, novamente, um esforço infrutífero, mesmo que suas ilusões tenham sido importantes para o movimento histórico.

Bonaparte não queria eliminar a vida privada. Nesse sentido, diferenciava-se do partido de Robespierre, que a queria substituir pela vida da sociedade antiga. Contudo, Marx, ainda assim, compara-o aos terroristas porque o imperador francês, tal qual os jacobinos, desafiou, a seu modo, o caráter de subordinação do Estado à burguesia. Esse questionamento veio na forma da tentativa de submeter o privado ao público, sendo que somente o oposto é possível. É dessa forma que o pensador alemão descreve as diferentes medidas tomadas por Bonaparte. Este tentou se voltar contra a burguesia sempre que esta lhe pareceu um entrave.

Porém, ao mesmo tempo, deve-se ressaltar que as rebeliões contra a burguesia ocorriam em caso de impasse, o que Marx indica quando diz que Napoleão se voltou contra a burguesia quando os interesses desta se chocavam com os seus. O imperador francês, como já afirmado, não era um jacobino, e, ciente de que o fundamento do Estado é sociedade civil-burguesa, “decidiu-se a reconhecer esses fundamentos e a protegê-los”. Assim como o terrorismo revolucionário, Bonaparte foi um estágio do movimento histórico a partir do qual o capitalismo surgiu na França, e, com ele, o Estado emancipado e subordinado à classe burguesa¹².

Após Napoleão, ocorre a contrarrevolução, por meio da Restauração, da qual a burguesia só se vingaria em 1830:

E, assim como o terrorismo revolucionário fez frente mais uma vez à burguesia liberal através de Napoleão, assim também na Restauração, com os Bourbons, mais uma vez a contrarrevolução fez frente a ela. Em 1830, ela realizou enfim seus desejos do ano de 1789, mas com a diferença de que, agora, seu *esclarecimento político* já havia chegado *a seu término*, pois já não via no Estado representativo constitucional o ideal de Estado, não acreditava mais na aspiração de salvar o mundo, nem pensava mais em alcançar fins humanos de caráter geral, mas já havia reconhecido, muito antes, que o Estado era a expressão *oficial* de seu poder *exclusivo* e o reconhecimento *político* de seu interesse *particular* (MARX; ENGELS, 2011, p. 143).

A primeira revolução francesa do século XIX traz diferenças notáveis em relação à do século que a precedeu. Extintas as amarras feudais, em 1830 não há espaço para qualquer tipo de ilusão por parte da burguesia e de sua representação política. Agora, qualquer crença ao estilo jacobino, que projeta um ideal de comunidade e se frustra com a impossibilidade de sua realização, já não existe. A burguesia tinha consciência de que o Estado deveria se subordinar a seu interesse de classe.

Com isso, completa-se o movimento histórico que configura a emancipação política. Esta, ao contrapor Estado e sociedade civil-burguesa, subordina o primeiro à segunda, submissão essa, porém, que é ao mesmo tempo submissão do poder político à classe burguesa, que dá uma expressão universal à sua vida particular, de forma que o Estado não pode ser senão o guardião da propriedade privada. O que Marx diz que ocorre em 1830 é exatamente a consolidação desse processo, pois a burguesia reconhece que o Estado expressa os interesses comuns dessa classe.

A comparação com 1789, por sua vez, confirma que o longo processo revolucionário francês foi o período transitório em que os interesses da burguesia ainda coincidiam com os do resto da sociedade, ao mesmo tempo em que a única classe emancipada sempre foi a burguesia. Em 1789, a

consciência revolucionária ainda cria num ideal de comunidade retirado da sociedade antiga, mas que simplesmente não correspondia à realidade da sociedade civil-burguesa, posta em termos capitalistas. Mesmo sob Napoleão Bonaparte, ainda se tentou submeter os vícios dessa sociedade aos interesses políticos. Contudo, seja em um momento, seja em outro, o que se conseguiu foi avançar no movimento de conformação do capital.

A conformação do capital, porém, é a conformação do poder político subordinado à burguesia. Portanto, mesmo que em dado momento o interesse dessa classe coincidissem com o das demais, e mesmo que os representantes políticos revolucionários acreditassem na universalidade do Estado independentemente de uma base econômica, o resultado do movimento, consolidada tal base, jamais seria qualquer ideal de Estado. Em 1830, a burguesia sobe ao poder ciente de que por meio do Estado expressa sua particularidade. O Estado se consolida como a universalização da particularidade burguesa¹³.

Aqui cabe uma última colocação sobre a França: se todo o processo revolucionário francês é indissociável da burguesia e do caráter burguês do movimento histórico, é seguro dizer que a burguesia é, nesse momento, uma classe revolucionária. A particularidade burguesa, em seu intuito de universalização, resultou em ruptura aberta com a sociedade feudal e com o antigo poder político que a esta correspondia. Os períodos dos jacobinos, do Diretório e napoleônico foram parte integrante de uma revolução que não representou senão o nascimento de uma sociedade em que a burguesia se torna classe dominante e, enquanto tal, universaliza seus interesses na forma do Estado. Tratou-se de longo processo de ruptura com o velho estado de coisas ao final do qual o poder político cai nas mãos da classe burguesa, que, foi, pois, classe revolucionária. Marx trata disso nos seguintes termos: “[...] a burguesia francesa se alçava ao poder mediante a revolução mais colossal que a história conheceu e conquistava o continente europeu” (MARX; ENGELS, 2007, p. 192).

Considerações finais

A Marx não é estranha a França antes de 1848. O autor tratou de questões políticas do país, no que considerou a indissociabilidade entre revolução francesa e emancipação política. A emancipação política é processo em que a burguesia toma e subordina o Estado a seu interesse de classe, antes do que, porém, é necessário que os interesses da burguesia coincidam com os das demais classes, movimento que corresponde à luta burguesa contra o feudalismo. A França é país que passa por processo de emancipação política, ou seja, em que a burguesia conquista o poder político, o que passa pela revolução de 1789, longo percurso ao final do qual tal classe toma o Estado. Impôs-se a derrubada, por parte da burguesia, da ordem feudal, e se deu a ascensão de uma nova sociedade, a sociedade capitalista.

Tal processo, longe de simples e linear, passa por distintas fases, como o terror jacobino, durante o qual se tenta impor a vida política em detrimento da vida individual, com base em ilusões

ligadas ao caráter da revolução. Não obstante, impõe-se o sentido geral de consolidação da oposição entre Estado e sociedade civil-burguesa, o que é reconhecido pelas Constituições do período, inclusive a jacobina. A reação do Diretório representou maior clareza, por parte da burguesia, de seus propósitos, em relação ao período anterior. O mesmo vale para Napoleão, que respeita, de modo geral, os limites da sociedade civil-burguesa, ainda que essa relação não seja sem tensões. Após a queda de Bonaparte, a burguesia retoma o poder somente em 1830, quando finalmente toma, como classe, o leme do Estado.

Referências

- ALTHUSSER, L. **Por Marx**. trad. Maria Leonor F. R. Loureiro. Campinas: Editora da Unicamp, 2015.
- CHASIN, J. **Marx: estatuto ontológico e resolução metodológica**. São Paulo: Boitempo, 2009.
- CHASIN, J. Marx – A determinação ontonegativa da politicidade. **Verinotio – revista on-line de filosofia e ciências humanas**, ano VIII (15), p. 42-59, 2013.
- LUKÁCS, G. O processo de democratização. *In*: LUKÁCS, G. **Socialismo e democratização: escritos políticos 1956-1971**. trad. Carlos Nelson Coutinho e José Paulo Netto. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2011.
- LUKÁCS, G. **O jovem Hegel e os problemas da sociedade capitalista**. trad. Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2018.
- MACIEL, L. O. **A busca pela anatomia na “crítica da Terra”**: Estado e sociedade civil-burguesa na obra de Karl Marx entre 1843 e 1844. 2021. Orientador: Vitor Bartoletti Sartori. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Direito e Ciências do Estado, Universidade Federal de Minas Gerais, 2021.
- MARX, K. **Sobre a questão judaica**. trad. Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MARX, K. **O 18 de brumário de Luís Bonaparte**. trad. Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MARX, K. **As lutas de classes na França**. trad. Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2012.
- MARX, K. Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução. *In*: MARX, K. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. trad. Rubens Enderle e Leonardo de Deus. 3. ed. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas**. trad. Rubens Enderle, Nélio Schneider, Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.
- MARX, K.; ENGELS, F. **A sagrada família, ou, A crítica da Crítica crítica contra Bruno Bauer e consortes**. trad. Marcelo Backes. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MÉSZÁROS, I. Como poderia o Estado fenecer? *In*: MÉSZÁROS, I. **A montanha que devemos conquistar: reflexões acerca do Estado**. trad. Maria Izabel Lagoa. São Paulo: Boitempo, 2015.
- MUSETTI, F. R. (2014). *Da república social à ditadura bonapartista: a crítica da política em O 18 de brumário de Luís Bonaparte*. 2014. Dissertação de Mestrado. Orientador: Antonio José Romero Valverde. Faculdade de Filosofia, Comunicação, Letras e Artes, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2014.

Notas

¹ Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (2021). Atualmente bacharelando em Filosofia pela mesma instituição (2020). Membro do grupo de extensão Tinta Vermelha, vinculado à faculdade de Direito e

Ciências do Estado da UFMG. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6651361405005763>. Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-7610-6739>. E-mail: lucas.maciel@gmail.com.

² Na linha de José Chasin (2009, p. 25-26), denominamos análise imanente a consideração do conteúdo objetivo do texto, o qual é objeto próprio com determinações próprias, independentes da subjetividade do intérprete, ao qual cabe trazer à tona os traços próprios do texto: “Tal análise, no melhor da tradição reflexiva, encara o texto — a formação ideal — em sua consistência autossignificativa, aí compreendida toda a grade de vetores que o conformam, tanto positivos como negativos: o conjunto de suas afirmações, conexões e suficiências, como as eventuais lacunas e incongruências que o perfaçam. Configuração esta que em si é autônoma em relação aos modos pelos quais é encarada, de frente ou por vieses”.

³ Não trataremos da emancipação humana, que diz respeito ao que Chasin denominou determinação ontonegativa da politicidade (2013; 2009, p. 64-65), e Mészáros (2015, p. 116), uma “definição predominantemente negativa de política” na obra de Marx. Trata-se da posição segundo a qual a esfera política é uma dimensão contingente do ser social, por cuja supressão o pensador alemão se afirma.

⁴ O termo *bourgeois*, que remete a burguês, não é utilizado, neste ponto, como sinônimo de classe burguesa, mas como indivíduo particular, que leva sua existência privada com autonomia diante do poder público, resultado da emancipação política. Em tal sentido, será utilizado sempre o francês *bourgeois*, enquanto burguesia, burguês etc., em português, dirão respeito, sempre, à classe.

⁵ Lukács, em análise de *Sobre a questão judaica* de Marx, nota o vínculo estreito entre emancipação política e Revolução Francesa, sobre cujos dispositivos legais afirma: “Estas constituições partem da oposição-uniidade entre *homme (bourgeois)* e *citoyen*. *Citoyen* quer dizer aqui, obviamente, o cidadão tornado ‘idealista’, destacado de todos os vínculos materiais da vida socioeconômica; o *homme*, ao contrário, é aquele que faz parte da sociedade civil” (Lukács, 2011, p. 89-90).

⁶ Nesse sentido, diz Chasin sobre a essência dessa liberdade: “[...] não a liberdade *com* os outros, mas *contra* os outros –, pois estes são tomados como os *limites* da liberdade e não enquanto sua efetiva *condição de possibilidade*” (Chasin, 2013, p. 52).

⁷ De acordo com Lukács (2011, p. 88), a Revolução Francesa representou “a forma clássica da moderna democracia burguesa”.

⁸ Nesse sentido, diz Musetti: “Observe-se que o ponto da questão encontra-se na universalização, historicamente necessária no estágio inicial da trajetória da burguesia, de um interesse de classe que, com o posterior desenvolvimento histórico da totalidade de suas determinações, explicitar-se-ia como interesse particular. A natureza limitada da revolução burguesa, ainda não plenamente conhecível considerando ainda o estágio ainda pré-maturo do desenvolvimento do modo de vida burguês, permitia à classe conceber suas realizações como universalmente humanas, engrandecendo na imaginação seus limites efetivos” (Musetti, 2014, p. 160).

⁹ O estudo sobre a relação entre as ilusões dos revolucionários franceses e suas tarefas históricas reais não poderá ser aprofundada no presente trabalho, de forma que a menção nos basta, uma vez que tais ilusões se relacionam com o que aqui estudamos, os traços gerais da revolução francesa na obra de Marx. György Lukács (2018, p. 108) trabalha em mais detalhes o tópico, e toma por base, justamente, *A sagrada família* de Marx e Engels: “O ilusório nas ações dos jacobinos se refere, portanto, [...] ao fato de não entenderem as reais razões sociopolíticas de suas medidas revolucionárias e nutrirem concepções basicamente equivocadas em relação à perspectiva do desenvolvimento que deveria ser desencadeado como consequência de tais medidas revolucionárias”. Sobre as ilusões revolucionárias, Marx retoma o tema em *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*: “Foi com o figurino romano e a fraseologia romana que os heróis Camille Desmoulins, Danton, Robespierre, Saint-Just, Napoleão, mas também os partidos e as massas da velha Revolução Francesa, enfrentaram a missão da sua época, a saber, a de desencadear e erigir a moderna sociedade *burguesa*. Os primeiros trilharam o terreno feudal e ceifaram as cabeças feudais que nele haviam crescido. O último criou, dentro da França, as condições que possibilitaram o desenvolvimento da livre concorrência, a exploração da propriedade fundiária parcelada, a liberação da força produtiva industrial da nação, e, fora das fronteiras francesas, varreu do mapa todas as instituições feudais na medida em que isso se fez necessário para propiciar à sociedade burguesa da França um ambiente atualizado e condizente no continente europeu. Mas uma vez erigida a nova forma social, desapareceram os colossos antediluvianos e o romanismo que com eles havia ressurgido — os Brutus, Gracos, Públicolas, os tribunos, os senadores e o próprio César. Em sua sóbria realidade, a sociedade burguesa havia gerado os seus verdadeiros intérpretes e porta-vozes: os Says, Cousins, Royer-Collards, Benjamin Constants e Guizots; os seus verdadeiros generais assentavam-se às escrivainhas e o gorducho boa-vida do Luís XVIII era o seu líder político. Totalmente absorta na produção da sua riqueza na pacífica batalha da concorrência, ela não se apercebeu de que os fantasmas da época romana haviam embalado o seu berço. Não obstante o caráter nada heroico da sociedade burguesa, muito heroísmo havia sido necessário, além da abnegação, do terror, da guerra civil e de batalhas entre povos, para trazê-la ao mundo. E foi nas tradições de rigor clássico da República Romana que os seus gladiadores

encontraram os ideais e as formas artísticas, as autoilusões de que ela precisava para ocultar de si mesma a limitação burguesa do conteúdo das suas lutas e manter o seu entusiasmo no mesmo nível elevado das grandes tragédias históricas.” (Marx, 2011, p. 26-27).

¹⁰ Nesse sentido, diz Musetti (2014, p. 162): “Gerada por circunstâncias históricas específicas, o véu idealista que marcou a consciência jacobina é suplantado pelas necessidades objetivas impostas pelo desenvolvimento do capital”. Conforme Lukács (2018, p. 107), com a política jacobina, foram realizadas “medidas políticas indispensáveis do ponto de vista do desenvolvimento real”, como medidas de contenção da contrarrevolução, bem como o “confisco e repartição de grande parte das propriedades feudais e, portanto [...], ao nivelamento da posse fundiária com base na propriedade de parcelas agrícolas”.

¹¹ Diz Musetti (2014, p. 162): “[...] sob o governo do Diretório, tem-se o início da realização *prosaica* dos valores burgueses, dissipando-se gradualmente o sonho dos terroristas revolucionários”.

¹² N’O 18 de *Brumário*, Marx (2011, p. 26) retoma a importância da revolução francesa e de Napoleão no que diz respeito à conformação do capitalismo na França: “Foi com o figurino romano e a fraseologia romana que os heróis Camille Desmoulins, Danton, Robespierre, Saint-Just, Napoleão, mas também os partidos e as massas da velha Revolução Francesa, enfrentaram a missão da sua época, a saber, a de desencadear e erigir a moderna sociedade *burguesa*. Os primeiros trilharam o terreno feudal e ceifaram as cabeças feudais que nele haviam crescido. O último criou, dentro da França, as condições que possibilitaram o desenvolvimento da livre concorrência, a exploração da propriedade fundiária parcelada, a liberação da força produtiva industrial da nação, e, fora das fronteiras francesas, varreu do mapa todas as instituições feudais na medida em que isso se fez necessário para propiciar à sociedade burguesa da França um ambiente atualizado e condizente no continente europeu”.

¹³ A posição de Marx se transformaria com a revolução de 1848. Para o pensador, a insurreição de fevereiro representou a derrubada da burguesia financeira e o alçar-se ao poder político de toda a classe burguesa. Isso quer dizer que, a partir de tal ponto, Marx viu 1830 não como a conquista do poder político pela burguesia como um todo, mas como a conquista do Estado por parte dela. Em suas próprias palavras: “Quem reinou sob Luís Filipe não foi a burguesia francesa, mas *uma facção* dela: os banqueiros, os reis da bolsa, os reis das ferrovias, os donos das minas de carvão e de ferro e os donos de florestas em conluio com uma parte da aristocracia proprietária de terras, a assim chamada *aristocracia financeira*” (Marx, 2012, p. 37). Com 1848, o cenário muda: “A *monarquia burguesa* de Luís Filipe só poderia seguir a *república burguesa*, isto é, ao passo que, em nome do rei, o governo foi exercido por uma parcela restrita da burguesia, em nome do povo, a totalidade da burguesia passaria a governar” (Marx, 2011, p. 34).

Recebido em: 24 de jan. 2023
Aprovado em: 30 de maio 2023